



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.119 – GP/2021

Em, 18 de março de 2021.

“Fixa o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré-RO, para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO.

DECRETA

Art. 1º. Estabelecer fixado o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2021, de acordo com os Grupos (administração direta e indireta), definido nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º O Calendário de Pagamento dos Servidores será o último dia útil de cada mês no exercício de 2021.

Art. 2º. O pagamento dos servidores será efetuado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil.

Art. 3º. Compete aos agentes pagadores, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para efetivação do disposto no parágrafo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de data:

18/03/2021 a 22/03/2021

Assinatura do Responsável

Florismar Barroso Rodrigues

Chefe de Gabinete

Decreto nº 5873 GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito Municipal

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES

Coordenadora Municipal de Administração

MARLENE FERREIRA MARTINS

Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração